



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50, 9º Andar - Sala 905 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 -
Balcão Virtual: (51) 99991-4927 - Email: frpoacent3vciv@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5010359-13.2010.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

EXECUTADO: MANOEL MATOS DE MACEDO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Em atenção ao pedido do evento 205, PET1, observo que a certidão do Oficial de Justiça do evento 189, CERTGM1 refere endereço diverso do imóvel a ser avaliado.

O imóvel matriculado sob o nº 28.765 da 5ª Zona se situa no endereço da Rua Doutor Vicente de Paula Dutra, 125, sala 302, Praia de Belas - Porto Alegre/RS, quando o mandado referiu o numeral 25 da referida via pública (evento 187, MAND1):

Valor do débito: R\$ 24.491,23 em 30/06/2010

Despacho judicial: "(...)Assim, defiro o pedido formulado pela parte credora e determino a expedição de mandado de avaliação do imóvel de matrícula nº. 28.765 (evento 163, PET1)."

Destinatário: MANOEL MATOS DE MACEDO (107.782.410-68)

Endereço: Rua Doutor Vicente de Paula Dutra, 25, sala 302, Praia de Belas - Porto Alegre/RS 90110200 (Residencial)

e

PODER JUDICIÁRIO	
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 5ª ZONA	
BEL. ODONE BURTET GHISLENI - OFICIAL	
COMARCA DE PORTO ALEGRE	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA	FICHA
PORTO ALEGRE	23 de JULHO de 2003
1	28.765
IMÓVEL: A sala nº 302 do Centro Profissional Lila Ripoll, sito na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, nº 215, localizada no segundo andar ou terceiro pavimento, de fundo, a primeira a contar da esquerda para a direita do observador postado de frente na dita rua olhando o edifício, possuindo a área real privativa de 45,64m², área real de uso comum de divisão proporcional de 10,95m² e área real total de	

De outra parte, observo que já consta avaliação do referido imóvel nos autos (evento 39, LAUDO2), tendo havido equívoco deste Juízo no despacho do evento 175, DESPADEC1.

Considerando o decurso do tempo desde a avaliação, datada de 30 de junho de 2022, determino que o valor da avaliação de R\$ 200.000,00 seja atualizado pelo IPCA.

Intimem-se as partes da avaliação do imóvel (evento 39, Laudo 2) e da presente decisão que determinou a atualização monetária da avaliação do imóvel.

Nada sendo oposto, o imóvel será levado à venda judicial.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MALTEZ KACHNY, Juiz de Direito**, em 23/04/2026, às 14:18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10104656902v5** e o código CRC **331aee70**.

5010359-13.2010.8.21.0001

10104656902.V5